# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**PROJETO DE LEI Nº037 /2024**
**De 02 de Dezembro de 2024**

**Súmula: DECLAR DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA PENTECOSTAL AS PROMESSAS DE CRISTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**

A **Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Pentecostal as Promessas de Cristo, regularmente sediada neste município, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrita no CNPJ n° 48.596.763/0001-73.

Art 2° - A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3° - Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos a exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou, ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogada a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeito Municipal**

***Projeto de Lei de autoria do Vereador RAFAEL CAMPANER**

## Justificativa

O Projeto de Lei nº 037/2024 declara de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal as Promessas de Cristo, localizada na Rua Marabu, nº 425, como instituição de Utilidade Pública no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná. Desde sua fundação em agosto de 2021, a Igreja vem desempenhando um papel fundamental na propagação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, ao mesmo tempo em que realiza um trabalho notável no âmbito social e filantrópico, atendendo diversas demandas da comunidade local.

Com um compromisso firmado na assistência ao próximo, a Igreja Pentecostal as Promessas de Cristo realiza ações que vão além da esfera espiritual. Entre suas finalidades, destacam-se a manutenção de projetos sociais voltados ao apoio a orfanatos, asilos e ações educacionais, promovendo auxílio às pessoas em situação de vulnerabilidade. Além disso, busca oferecer amparo emocional e espiritual às famílias, fortalecendo os laços comunitários e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

É importante ressaltar que a instituição opera sem fins lucrativos e é administrada por uma diretoria e conselho fiscal formados por pessoas capacitadas e engajadas, que atuam de forma voluntária, com dedicação e responsabilidade. Esse trabalho, desenvolvido sem qualquer tipo de remuneração, reflete os princípios de idoneidade moral e amor ao próximo, fundamentais para as ações sociais realizadas pela Igreja.

O reconhecimento da utilidade pública à Igreja Pentecostal as Promessas de Cristo representa uma forma de valorizar e apoiar as iniciativas sociais e filantrópicas promovidas pela instituição. Este título permitirá maior alcance e efetividade de suas atividades, ampliando o impacto positivo gerado na comunidade. Dessa forma, solicitamos aos nobres pares desta Casa de Leis que aprovem o presente projeto,

reconhecendo por esta via legislativa a utilidade pública da Igreja Pentecostal as Promessas de Cristo reafirmando o papel indispensável que a Igreja desempenha no desenvolvimento humano e social de nosso município.

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 6/12/2024 17:46:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Rafael Campaner**
**VEREADOR**